

PROCESSO Nº: 589098/2015

APENSOS Nº: 579643/2015; 12617/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ;

ELONETH HABITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo instaurado em desfavor da ELONETH HABITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 02.371.211/0002-47, RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado e DETERMINAR a aplicação da penalidade de MULTA CONTRATUAL no valor de R\$ 333.156,18 (trezentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos e dever de RESSARCIMENTO dos valores recebidos indevidamente ante a inexecução parcial do contrato, no montante de R\$3.331.561,18 (três milhões e trezentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). 2. DETERMINAR que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ a respeito da decisão.

Cumpra-se

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 962a8d19

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar